



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 976 - 26 DE JULHO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Pablo Soares de Lira

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

LEIS

LEI N.º 1411 DE 26 DE JULHO DE 2022

EMENTA: DÁ NOME A PRÓPRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica denominada de Praça “Alerrandro Pereira Alves”, a praça localizada neste município à Rua 11, número 469, no bairro Vale das Pedrinhas – Guapimirim/RJ.

Art.2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

LEI N.º 1412 DE 26 DE JULHO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º As empresas, supermercados, farmácias e comércios, localizados no município de Guapimirim, se tornam responsáveis em distribuir máscaras descartáveis aos munícipes clientes e consumidores que não possuem e desejam entrar no estabelecimento onde o uso é obrigatório das respectivas máscaras individuais.

Art.2º Os estabelecimentos referidos no caput terão prazo de 30 dias para o cumprimento da Lei.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

LEI N.º 1413 DE 26 DE JULHO DE 2022

EMENTA: DECLARA DE RELEVANTE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, O MONTANHISMO, A CONSERVAÇÃO, A SINALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO DAS TRILHAS E VIAS DE ESCALADAS DAS MONTANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art 1º- Fica declarado como de relevante interesse para o Município de Guapimirim o montanhismo, a conservação, a sinalização e a proteção das trilhas e vias de escaladas das montanhas localizadas em seu território.

Art. 2º- Para efeitos desta Lei, considera-se montanhismo a prática esportiva e de lazer que se caracteriza pela ascensão de montanhas e elevações rochosas, por meio de caminhadas ou escaladas, com diferentes graus de dificuldade e tempo de duração, abrangendo as seguintes atividades e práticas derivadas:

I- Caminhadas de curto, médio e longo curso em ambientes naturais, incluindo trilhas de diversas durações e dificuldades, travessias e outras excursões com pernoites;

II- Escalada em rocha (esportiva, tradicional e bouldering);

III- Alta montanha;

IV- Escalada em muros artificiais.

Parágrafo único - Consideram-se como ambientes naturais as montanhas, morros, paredes rochosas, praias, rios, cachoeiras e demais ambientes propícios para prática de atividades de montanhismo.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e executar programa de apoio à conservação dos recursos e dos ecossistemas de montanha, bem como adoção de medidas, tecnologias e boas práticas que promovam a acessibilidade, sinalização e conservação das trilhas, acessos, e vias de escalada, com redução dos impactos ambientais.

Art. 4º- O Montanhismo, por sua relevância, deverá constar na programação esportiva, turística e cultural do Município de Guapimirim.

Art. 5º- São objetivos desta lei:

I- Garantir à conservação da biodiversidade dos ecossistemas de montanha, juntamente com suas trilhas e vias de escaladas;

II- Promover e apoiar o manejo da visitação em áreas de montanhismo de forma a equilibrar o direito de acesso com a responsabilidade socioambiental e com especial atenção para a otimização dos benefícios da visitação e a mitigação de impactos;

III- Promover o desenvolvimento, incentivar e divulgar a prática do montanhismo em todas as suas modalidades e pluralidades de estilo e prática no Município de Guapimirim, segundo os Princípios e Valores do Montanhismo Brasileiro expresso pela Confederação Brasileira de Montanhismo e Escalada - CBME;

IV- Integrar a realização de atividades de cunho esportivo e cultural com as características dos ecossistemas de montanha;

V- Incentivar a sustentabilidade econômica, social e ambiental das diferentes atividades nas áreas de montanhas;

VI- Promover a elaboração de planos e políticas municipais para a conservação e o uso sustentável dos ecossistemas de montanha.

Art. 6º- O Poder Executivo Regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 3090/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022



ABERTURA: 08 de Agosto de 2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 25 de Julho de 2022

Luciléa da F. Félix
Pregoeira

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11390/2021

ATA ADERIDA: ARP 25/2021 - PREGÃO 23/2021 - PROCESSO 477/2021 - SME/GUAPIMIRIM/RJ

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e a empresa **VAZE MALHAS DE ITABORAÍ LTDA**.

OBJETO: Aquisição/Fornecimento de Materiais de Limpeza.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

VALIDADE DA ADESÃO: 18/10/2022

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 116.131,43 (cento e dezesseis mil cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁLCOOL, LÍQUIDO, ETÍLICO 70% INPM. 5 LITROS	GALÃO	BARBAREX	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
2	ANTISSÉPTICO ÁLCOOL, GEL, ETÍLICO 70% INPM. 500 ML.	UND	TOP BEL	400	R\$ 9,23	R\$ 3.692,00
3	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL COMPOSTO POR: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTE. FRAGRÂNCIA LAVANDA E CITRUS. 360 ML	UND	ULTRA FRESH	200	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00
6	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, COM MEDIDA APROXIMADA: COMPRIMENTO 114 CM, LARGURA 48 CM, ALTURA 96 CM	UNID.	BRALIMPIA	12	R\$ 695,30	R\$ 8.343,60
7	CERA LÍQUIDA POLIMENTÁVEL PARA TODOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO, FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 750 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA / MINISTERIO DA SAÚDE INDUSTRIA BRASILEIRA.	UNID.	GIOCA	80	R\$ 9,65	R\$ 772,00
8	CESTO DE LIXO PARA PAPEIS, REDONDO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51x69 (ALTURA X BASE)	UNID.	ARQPLAST	20	R\$ 176,95	R\$ 3.539,00
9	CLORO MÚLTIPLA AÇÃO PARA USO GERAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNID.	CENON	50	R\$ 16,79	R\$ 839,50

10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNID.	COPO SUL	5.000	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00
12	DESINFETANTE DE AÇÃO BACTERICIDA, NAS FRAGRÂNCIAS, LAVANDA E PINHO. 5 LITROS.	UNID.	CORDEX	100	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
13	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL PLÁSTICO 400 ml	UNID.	FORTCOM	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00
14	ESCOVA MULTIUSO, OVAL, DE MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, AMARELO, CERDAS RESISTENTES E DURAVEIS	UNID.	CONDOR	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
15	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, COM MINERAL ABRASIVO PARA LIMPEZA PESADA.	UNID.	BETTANIN	600	R\$ 2,07	R\$ 1.242,00
16	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCKE EL LINHA DE ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMA 30 X 50 CM E MÁXIMA 30 X 60 CM, PARA USO GERAL PARA USO GERAL.	UNID.	FLAMATEX	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
17	FRASCO DE BORRIFADOR PULVERIZADOR DE PLÁSTICO, BRANCO, 500 ml	UNID.	NOVA ERA	50	R\$ 11,22	R\$ 561,00
18	LIXEIRA COM PEDAL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UNID.	ARQPLAST	20	R\$ 87,01	R\$ 1.740,20
19	LIXEIRA SIMPLES MULTIUSO, SEM PEDAL, COM CAPACIDADE DE 14 A 20 LITROS	UNID.	PISOM	90	R\$ 18,50	R\$ 1.665,00
20	LUSTRA MÓVEL, A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	WORKER	50	R\$ 13,28	R\$ 664,00
22	PÁ PARA LIXO, PLÁSTICO, COM CABO LONGO, PLÁSTIFICADO, FORMATO EM L, 60CM	UNID.	PISOM	50	R\$ 8,94	R\$ 447,00
23	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX, AZUL, 30 X 50 CM, PACOTE COM 5 UNIDADES	UNID.	BETTANIN	90	R\$ 8,86	R\$ 797,40
24	PANO DE PRATO, LISO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37,5 X 65 CM, COR BRANCA, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL.	UNID.	FLAMATEX	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
25	PAPEL HIGIÊNICO ROLO BRANCO PICOTADO E GOFRADO, DE FOLHA DUPLA COM 30 METROS DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE. NÃO CONTÉM EXTRATO DE SEDA. FARDO COM 64 UNIDADES.	PCT	QUALITÉ	250	R\$ 58,75	R\$ 14.687,50
26	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, DUAS DOBRAS, COMPRIMENTO 20x21, COM 1000 UNIDADES	PCT	TER FOLHAS	700	R\$ 12,07	R\$ 8.449,00
27	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLÁSTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA	UNID.	CEMA	25	R\$ 8,18	R\$ 204,50
28	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO NEUTRO 200G.	UNID.	BARRA	150	R\$ 1,96	R\$ 294,00
29	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 1KG.	UNID.	ESPUMIL	140	R\$ 9,05	R\$ 1.267,00
30	SABÃO EM PASTA NEUTRO OU COCO, BIODEGRADÁVEL, POTE 500G	UNID.	BARRA	359	R\$ 5,77	R\$ 2.071,43
31	SABONETE LÍQUIDO REFIL 5 LITROS CREMOSO PERFUMADO MATÉRIA ATIVA NÃO IÔNICA, TENSOATIVO ANFÓTERO COCO AMIDOPROPIL BETAÍNA E CORANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UNID.	TOP BEL	100	R\$ 24,25	R\$ 2.425,00

32	SACO ALVEJADO, PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 65 CM, COR BRANCA, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL.	UNID.	FLAMATEX	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00
33	SACO PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO ORGÂNICO, NA COR PRETA; DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE +OU- 10%) MEDINDO NO MÍNIMO 75 CM DE LARGURA E 105 DE ALTURA CAPACIDADE P/ 100 LITROS, APRESENTANDO NO FUNDO SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, LATERAIS NÃO SAFONADAS, BORDAS REGULARES EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	POLISAC	80	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00
34	SACO PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, PARA COLETA DE LIXO ORGÂNICO, NA COR PRETO DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE +OU- 10%) COM CAPACIDADE 200 LITROS, APRESENTANDO NO FUNDO SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, LATERAIS NÃO SAFONADA, COM BORDA REGULARES PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	POLISAC	80	R\$ 67,40	R\$ 5.392,00
35	SAPONÁCEO CREMOSO - 300ML	UNID.	AUDAX	40	R\$ 7,35	R\$ 294,00
36	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, COM ELÁSTICO, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA, CONFORTÁVEL E RESISTENTE, COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID.	VABENE	20	R\$ 20,18	R\$ 403,60
38	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO PARA PISO COM NO MÍNIMO 30 CM. BASE MADEIRA COM CABO. CABO MEDINDO APROX 1,20 CM, PLASTIFICADO E PENDURICO.	UNID.	ST LUZIA	20	R\$ 12,55	R\$ 251,00
39	VASSOURA PIAÇAVA PARA PISO COM NO MÍNIMO 30 CM. BASE MADEIRA COM CABO. CABO MEDINDO APROX 1,20 CM	UNID.	ST LUZIA	30	R\$ 12,99	R\$ 389,70
VALOR TOTAL:						R\$ 116.131,43

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11390/2021

ATA ADERIDA: ARP 27/2021 - PREGÃO 23/2021 - PROCESSO 477/2021 - SME/GUAPIMIRIM/RJ

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa PAPERLUC DE GUAPI PAPELARIA E BAZAR LTDA.

OBJETO: Aquisição/Fornecimento de Materiais de Limpeza.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

VALIDADE DA ADESÃO: 18/10/2022

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 22.164,00 (vinte e dois mil cento e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AMACIANTE PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, ESPESANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, CORANTE, CLORETO DE CETIL E TRIMETIL AMÔNIO, FRAGRANCIA E ÁGUA. 5 LITROS	GALÃO	STORK	300	R\$ 16,55	R\$ 4.965,00
2	BALDE PLÁSTICO 15 A 20 LT	UND	ARQPLAST	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
3	BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES 35X50 C/ 500 SACOS.	UND	ALTAPLAST	300	R\$ 39,73	R\$ 11.919,00
4	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO DE USO GERAL 500ML.	UND	STORK	1.500	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00
5	LIMPA VIDROS, COM BICO PULVERIZADOR, FRASCO COM 500 ML	UND	NAUTISPECIAL	150	R\$ 12,70	R\$ 1.905,00
VALOR TOTAL:						R\$ 22.164,00

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11390/2021

ATA ADERIDA: ARP 28/2021 - PREGÃO 23/2021 - PROCESSO 477/2021 - SME/GUAPIMIRIM/RJ

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa ÂNGELO SOLUÇÕES COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

OBJETO: Aquisição/Fornecimento de Materiais de Limpeza.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

VALIDADE DA ADESÃO: 18/10/2022

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 10.228,90 (dez mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LÂ DE AÇO, PACOTE COM 8	UND	ASSOLAN	350	R\$ 1,87	R\$ 654,50
2	LUVAS DE BORRACHA RESISTENTE PARA LAVAGEM DE MATERIAL TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PARES COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PAR	NOBRE SUPERPRO	450	R\$ 6,97	R\$ 3.136,50
3	LUVAS DE BORRACHA RESISTENTE PARA LAVAGEM DE MATERIAL TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PARES COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PAR	NOBRE SUPERPRO	450	R\$ 6,79	R\$ 3.055,50
4	PLACA SINALIZADORA, "CUIDADO, PISO MOLHADO", PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57CM X 49CM.	UND	SUPERPRO	70	R\$ 48,32	R\$ 3.382,40
VALOR TOTAL:						R\$ 10.228,90

EXTRATO DE ADESÃO DE ALUGUEL SOCIAL**BENEFICIÁRIO:** Maxssuel Pereira Nogueira
CPF: 138.563.437-50**OBJETO:** Adesão do Benefício Eventual do Aluguel Social por 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses.**VALOR:** R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais - mensais)**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 5 § 3º e 4º da Lei nº 1.111, 2019.
PROCESSO Nº 11501/2021.

Guapimirim, 10 de julho de 2022.

TELMA COUTO ALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RATIFICAÇÕES

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

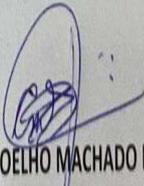
Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e ratifico o presente termo para que surtam os efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação pela administração pública do artista "Felipe Araújo" por inexigibilidade, representado pela pessoa jurídica RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME, à apresentar-se no evento intitulado 1ª Festa do Aipim no dia 04 de setembro de 2022.

Contratada: Artista "Felipe Araújo" RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso X da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor: 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Guapimirim 26 de julho de 2022.


LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Matrícula: 91146-32

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

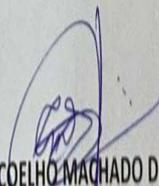
Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e ratifico o presente termo para que surtam os efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação pela administração pública do artista "Mumuzinho" por inexigibilidade, representado pela pessoa jurídica MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, à apresentar-se no evento intitulado 1ª Festa do Aipim no dia 02 de setembro de 2022.

Contratada: Artista "Mumuzinho" MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso X da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor: 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Guapimirim 26 de julho de 2022.


LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Matrícula: 91146-32

DECRETO

DECRETO N.º 2178 DE 26 DE JULHO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) AO PERCENTUAL MÁXIMO PARA A CONCENTRAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM DESCONTO, AUTOMÁTICO, EM FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Até 31 de dezembro de 2022, o percentual máximo de consignação, bem como em outros decretos que vierem a sucedê-los no tratamento da matéria, será de 35% (trinta e cinco por cento), do valor líquido percebido pelo servidor/empregado, depois de descontadas as contribuições previdenciárias, tributos e pensões devidas.

Art. 2º Após 31 de dezembro de 2022, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstos no art. 1º deste Decreto ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 35% (trinta e cinco por cento), será observado o seguinte:

I - Ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º deste Decreto para as operações já contratadas;

II - Ficará vedada a contratação de novas obrigações, que ultrapassem o limite de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guapimirim, 26 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital